



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



1590

TERMO DE ADITAMENTO Nº 124/15

Processo Administrativo nº 13/10/17896

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Modalidade: Concorrência nº 05/13

Termo de Contrato nº 180/13

Termo de Aditamento nº 105/14

Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, de publicidade e atividades complementares, para atendimento às necessidades de comunicação do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FSB PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.748.263/0001-37, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2015.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números: 291000.29110.04.131.4009.4188.339039.01.100-000, indicados às fls. 1502 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

1596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de outubro de 2015

Luiz Guilherme B. Fabrini
LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI
Secretário Municipal de Comunicação

Renato Cirne

Renato Cirne
Diretor Jurídico
OAB/RJ 128573
CPF. 034.303.617-14

FSB PUBLICIDADE LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Jose Carlos de Araújo

Jose Carlos de Araújo
CRA/RJ 20-50573-8

CPF 926.340.797-15